



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER EM SEPARADO N° 006/2006
106

Proponente: Cesar Tadeu Ronchi – Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação final.

Relativo ao projeto de lei nº 067/2006 de autoria do vereador Aloisio Modolo de Almeida “ Fica proibido nos finais de semana e feriados a saída de veiculos locados e oficiais e com placas brancas que integram a frota pertencente ao municipio de Marechal Floriano”

VOTO EM SEPARADO EM 07.11.2006

Como presidente da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final cabe-me fazer o meu opiniamento a respeito do respectivo projeto de lei , lido na sessão da dia 17.10.2006, do qual tramitou na minha comissão. Após analisar a matéria gostaria de esclarecer que não sou contra o texto integral da matéria.

Considerando a idéia do nobre gostaria de deixar claro que antes de colocar em prática a lei , caso seja sancionada, que fosse feito uma avaliação para cada caso referente a utilização destes carros. O presente projeto de lei cita a saída de veículos como ambulâncias, carros oficiais e o carro do chefe do poder executivo, mas cabe esclarecer que em situações de emergência e de grande interesse coletivo há necessidade da deslocação de outros veículos fora de horário para serventia da população em geral.

É interessante que o responsável pela frota de veículos pertencente ao município esteja em alerta e quando solicitado a utilização destes veículos, tomar os dados para a saída e analisar a sua finalidade , responsabilizando o motorista pela sua serventia.

Sala das Sessões , 07 de novembro de 2006.

Cesar Tadeu Ronchi
Vereador